



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 033/2016.
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: "Altera a redação do artigo 1.º da Lei n.º 1083 de 26 de agosto de 2015, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1.º da Lei n.º 1083 de 26 de agosto de 2016, passando a mesma a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na forma do inciso IX do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal e demais normas atinentes à matéria, a firmar contrato de repactuação com o Consórcio Intermunicipal para a Gestão de Resíduos Sólidos – CONRESOL, CNPJ nº 04.762.909/0001-38, com valores para pagamentos e vencimentos nos seguintes parâmetros:

Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento
1	80.000,00	30/12/2016	31	33.590,13	10/06/2019
2	33.590,13	10/01/2017	32	33.590,13	10/07/2019
3	33.590,13	10/02/2017	33	33.590,13	10/08/2019
4	33.590,13	10/03/2017	34	33.590,13	10/09/2019
5	33.590,13	10/04/2017	35	33.590,13	10/10/2019
6	33.590,13	10/05/2017	36	33.590,13	10/11/2019
7	33.590,13	10/06/2017	37	33.590,13	10/12/2019
8	33.590,13	10/07/2017	38	33.590,13	10/01/2020
9	33.590,13	10/08/2017	39	33.590,13	10/02/2020
10	33.590,13	10/09/2017	40	33.590,13	10/03/2020
11	33.590,13	10/10/2017	41	33.590,13	10/04/2020
12	33.590,13	10/11/2017	42	33.590,13	10/05/2020
13	33.590,13	10/12/2017	43	33.590,13	10/06/2020
14	33.590,13	10/01/2018	44	33.590,13	10/07/2020
15	33.590,13	10/02/2018	45	33.590,13	10/08/2020
16	33.590,13	10/03/2018	46	33.590,13	10/09/2020
17	33.590,13	10/04/2018	47	33.590,13	10/10/2020
18	33.590,13	10/05/2018	48	33.590,13	10/11/2020
19	33.590,13	10/06/2018	49	33.590,13	10/12/2020
20	33.590,13	10/07/2018	50	80.000,00	10/01/2021
21	33.590,13	10/08/2018	51	80.000,00	10/02/2021
22	33.590,13	10/09/2018	52	80.000,00	10/03/2021
23	33.590,13	10/10/2018	53	80.000,00	10/04/2021
24	33.590,13	10/11/2018	54	80.000,00	10/05/2021
25	33.590,13	10/12/2018	55	80.000,00	10/06/2021
26	33.590,13	10/01/2019	56	80.000,00	10/07/2021
27	33.590,13	10/02/2019	57	80.000,00	10/08/2021
28	33.590,13	10/03/2019	58	80.000,00	10/09/2021
29	33.590,13	10/04/2019	59	80.000,00	10/10/2021
30	33.590,13	10/05/2019	60	80.000,00	10/11/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

14 / 12 / 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

15 / 12 / 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

15 / 12 / 2016

Publicado no Órgão Oficial do
Município

Edição nº. 1014

Data: de 12 a 18

De Dezembro de 2016

Lei nº: 1133

(...).”

Art. 2º As demais disposições constantes da Lei n. 1083 de 26 de agosto de 2016 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2016.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 033/2016.
De 07 de dezembro de 2016.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 033/2016, que altera a redação do artigo 1.º da Lei n.º 1083 de 26 de agosto de 2015, o qual trata de parcelamento com o Consórcio Intermunicipal para a Gestão de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

Justifica-se a solicitação de autorização, considerando que o acordo possibilitará ao Município o pagamento parcelado de valores que se encontram em atraso junto ao Consórcio Intermunicipal para a Gestão de Resíduos Sólidos.

Solicitamos votação deste projeto em **regime de urgência, com convocação de sessões extraordinárias**, tendo em vista que tal composição deve ser feita o mais rápido possível, evitando eventuais prejuízos ao erário municipal (eventual cobrança judicial com condenação, pagamento de custas e pagamento de honorários advocatícios).

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

